

do Presidente do Conselho, nomear, nos termos do Decreto n.º 22:428, de 10 de Abril de 1923, o Doutor António Jorge Martins da Mota Veiga Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar.

Decreto n.º 37:104

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear, nos termos do Decreto n.º 30:692, de 27 de Agosto de 1940, os engenheiros agrónomos Jorge Pereira Jardim e José Garcês Pereira Caldas, respectivamente, Subsecretários de Estado do Comércio e Indústria e da Agricultura.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 37:105

Com fundamento no disposto nas alíneas c) e g) do artigo 35.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933, e nos do referido artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24:914;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor dos Ministérios a seguir designados, créditos especiais no montante de 75:606.698\$43, destinados quer a reforçar verbas insuficientemente dotadas, quer a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor:

Ministério da Guerra

Capítulo 27.º — Despesa extraordinária — Despesas em execução da Lei de Reconstituição Económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a Lei n.º 2:026, de 29 de Dezembro de 1947 :

Artigo 562.º «Rearmamento do Exército» . . . 17:000.000\$00

Ministério da Marinha

Capítulo 1.º — Gabinete do Ministro — Ministro e Repartição do Gabinete:

Artigo 9.º, n.º 1) «Ajudas de custo» :

Alínea b) «Oficiais enviados ao estrangeiro em missão de estudo ou para frequência de cursos» 500.000\$00

Alínea d) «Representantes do Ministério em congressos, conferências ou reuniões internacionais» 300.000\$00

Artigo 10.º, n.º 1) «Transportes», alínea a) «Passagens e outras despesas de transporte dos adidos navais, de oficiais, sargentos e praças e de representantes do Ministério enviados ao estrangeiro» 110.000\$00

Capítulo 4.º — Superintendência dos Serviços da Armada:

Oficiais da corporação da Armada:

Artigo 25.º, n.º 2) «Gratificações nos termos do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939» :

Alínea a) «Nos termos do n.º 1.º do artigo 2.º — Serviço prestado nas auidades de Lisboa»

Alínea e) «Nos termos do n.º 5.º do artigo 2.º — Desempenho de funções especiais»

60.000\$00

50.000\$00

Artigo 28.º, n.º 2) «Subsídio para alimentação, nos termos do Decreto-Lei n.º 34:343»

480.000\$00

Navios e material flutuante da Armada:

Artigo 31.º, n.º 1) «Subsídio de embarque, nos termos do Decreto-Lei n.º 34:343, de 28 de Dezembro de 1944», alínea b)

«Sargentos e praças»

725.000\$00

Artigo 35.º, n.º 2) «Aguada»

105.000\$00

Artigo 37.º, n.º 1) «Encargos marítimos», alínea b) «Em portos, compreendendo o aluguer de embarcações»

55.000\$00

Secretaria da Superintendência e Reparção do Pessoal:

Artigo 41.º, n.º 3) «Transportes», alínea a) «Passagens do pessoal militar e de suas famílias»

20.000\$00

Corpo de Marinheiros da Armada:

Artigo 43.º, n.º 3) «Gratificações nos termos do Decreto-Lei n.º 30:249, de 30 de Dezembro de 1939» :

Alínea b) «Nos termos do n.º 2.º

Serviço de imersão 8.333\$33 Suplemento 1.666\$67

10.000\$00

Alínea d) «Nos termos do n.º 4.º

Desempenho de funções especiais

85.000\$00

Artigo 44.º, n.º 3) «Subsídio para alimentação de sargentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 34:343»

750.000\$00

Capítulo 6.º — Direcção-Geral da Marinha — Direcção de Faróis:

Artigo 196.º, n.º 2) «De semoventes», alínea b) «Embarcações»

110.000\$00

Capítulo 9.º, artigo 230.º «Despesa com o abono de família aos funcionários

290.000\$00

Capítulo 10.º, artigo 231.º «Despesa com o subsídio eventual aos funcionários

860.000\$00

4.510.000\$00

Ministério da Economia

Capítulo 3.º — Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas:

Artigo 48.º, n.º 7) «Despesas com a instalação das estações agrárias e outros organismos»

550.000\$00

Ministério das Comunicações

Capítulo 7.º — Administração-Geral do Porto de Lisboa:

Artigo 131.º «Despesas de anos económicos findos» 120.000\$00

Capítulo 12.º, artigo 147.º «Despesas de anos económicos findos» 820.000\$00

Capítulo 14.º — Despesa extraordinária — Despesas em execução da Lei de Reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a Lei n.º 2:026, de 29 de Dezembro de 1947:

Artigo 151.º «Rede telegráfica e telefónica nacional — Construções e obras novas», n.º 1) «Para pagamento, por empréstimo à Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, das despesas a fazer com as instalações complementares desta rede 52.606.698\$43 58.546.698\$43
75.606.698\$43

Art. 2.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior, efectuam-se as seguintes alterações ao Orçamento Geral do Estado em execução, representativas de aumento de previsão de receitas e de redução em verbas de despesa:

Orçamento das receitas do Estado

Capítulo 7.º, artigo 214.º «Reposições não abatidas nos pagamentos» 250.000\$00
Capítulo 9.º, artigo 278.º «Produto da venda de títulos ou de empréstimos a realizar para ocorrer a despesas em execução da Lei de Reconstituição Económica 69.606.698\$43 69.856.698\$43

Ministério da Marinha

Capítulo 4.º, artigo 26.º, n.º 1) 250.000\$00
Capítulo 4.º, artigo 28.º, n.º 1) 50.000\$00
Capítulo 4.º, artigo 43.º, n.º 1) 1.370.000\$00
Capítulo 4.º, artigo 44.º, n.º 1) 60.000\$00
Capítulo 4.º, artigo 51.º, n.º 1) 100.000\$00
Capítulo 4.º, artigo 176.º, n.º 1) 200.000\$00
Capítulo 6.º, artigo 181.º, n.º 1) 2.370.000\$00
Capítulo 6.º, artigo 194.º, n.º 1) 70.000\$00
Capítulo 6.º, artigo 202.º, n.º 1), alínea b) 40.000\$00 4.510.000\$00

Ministério da Economia

Capítulo 3.º, artigo 36.º, n.º 1) 550.000\$00

Ministério das Comunicações

Capítulo 6.º, artigo 107.º, n.º 1) 450.000\$00
Capítulo 6.º, artigo 117.º, n.º 1) 120.000\$00
Capítulo 7.º, artigo 130.º 120.000\$00 690.000\$00
75.606.698\$43

Art. 3.º Nos orçamentos privativos para o actual ano económico dos serviços a seguir descritos são autorizadas as seguintes modificações:

Administração-Geral do Porto de Lisboa

(Despesa ordinária)

Artigo 15.º, n.º 5) «Tráfego — Despesas com a prestação de serviços da firma adjudicatária» — 44.000\$00

Artigo 15.º, n.º 8) «Encargos de empréstimos, alínea a) «Juros e amortização do empréstimo de 5 por cento de 1919» 76.000\$00 — 120.000\$00
Artigo 16.º «Despesas de anos económicos finados» + 120.000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

(Receita extraordinária)

Fundo de 1.º estabelecimento.

2) «Importância a levantar dos cofres do Tesouro em execução da Lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937» + 2.276.698\$43

(Despesa extraordinária)

Capítulo 4.º, artigo 36.º «Encargos a custear pelo Fundo de 1º estabelecimento», n.º 2) «Despesas em execução da Lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937», alínea b) «Edificações» + 2.276.698\$43

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1948. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancella de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do State Department à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo da Áustria notificou ao Governo dos Estados Unidos da América, em 26 de Agosto de 1948, a sua adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

A adesão do Governo Austríaco à citada Convenção tornou-se efectiva em 26 de Setembro de 1948.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 9 de Outubro de 1948. — O Director-Geral, Adjunto, Vasco da Cunha.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares**Despacho**

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:985, de 23 de Novembro de 1946, é criada uma secção consular na Legação de Portugal em Caracas e extinto o consulado de 4.ª classe existente naquela cidade.